

RESOLUÇÃO N. 28/2021

Alteração nos valores de mensalidade e
anuidade de associação

O Presidente do Sated/PR, no uso de suas atribuições regimentais, com base em decisões da categoria nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 04/fevereiro/2021, registrada em ata, que diz:

“(...) o valor de até R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) mensais e até R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) de anuidade.”

Com base no artigo 9º Parágrafo Segundo alínea b do Estatuto deste Sindicato diz:

“Serão eliminados do quadro social, os filiados: b) que, sem motivo justificado, se atrasarem em mais de 03 (três) meses no pagamento de suas mensalidades.”

Com base nas decisões da categoria em Assembleia Geral Extraordinária de 19 de agosto de 2021, que diz:

Com base em decisões da categoria na Assembleia Geral Extraordinária de 19/agosto/2021, que definiu que não deve haver cobrança de mensalidades atrasadas, e que, no caso de 03 (três) meses ou mais sem pagamento de mensalidade, será cobrada uma taxa de reassociação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) somada à mensalidade do primeiro primeiro mês ou à anuidade de reassociação.

RESOLVE

Art. 1º. Atualizar os valores de pagamento de mensalidade e anuidade associativa para os valores de R\$ 18.90 e R\$ 199,90, respectivamente.

Art. 2º. O valor supracitado passa a vigorar a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Fica criada a taxa de reassociação, no valor de R\$ 50,00, para os profissionais que desejarem voltar a recolher sua associação e que estejam a 3 (três) meses ou mais sem pagamento da taxa de associação.

Art. 4º. Toda e qualquer medida administrativa contrária anteriormente vigente fica revogada.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021



Adriano Esturilho
Presidente